

Parecer Técnico nº 3/2016/AUD
Documento nº 00000.060495/2016-00
Referência: Processo nº 02501.000330/2014-93

**Prestação de Contas do exercício de 2013 do
Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 —
Processo nº 02501.000330/2014-05
—celebrado entre a ANA e a
Associação Multissetorial de Usuários de
Recursos Hídricos de Bacias
Hidrográficas do Rio Araguari**

1. Remetido o Processo nº 02501.000330/2014-05 a esta Auditoria Interna para, com embasamento nas disposições contidas no Inciso II, do art. 3º, da Portaria ANA Nº 53 de 24 de fevereiro de 2010, emitir seu parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício 2013, apresentado pela Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA/CBH PN.
2. A Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, de 10/10/2016 –Doc.Nº 57516/2016, em seu item 3.13 – Conclusões assim se manifesta:
 - subitem 3.13.1 - *“Por todo o exposto, em face aos exames realizados, certifica-se os saldos apresentados nas demonstrações contábeis, exercício 2013, cujas apropriações e efeitos tiveram origens a partir do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, exceto os declarados de forma globalizada pela ABHA/CBH PN, que não permitiram verificar as segregações por fontes de recursos com restrição.”*
3. Em Despacho nº 1969/COGEF/SAF, de 10/10/2016 – Doc. nº 57575/2016, o Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da ANA, assim se pronunciou: *“Cumpre-me informar que tomei conhecimento do teor da Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF, de 10 de outubro de 2016, Documento nº 057516/2016-00, a qual adoto seus termos de forma integral”*
4. *Face ao contido nos documentos citados nos itens 2 e 3 acima,—Nota Técnica e Despacho — referentes à Prestação de Contas apresentadas pela ED ABHA/CBH PN esta Auditoria Interna considera que o processo em comento nº 02501.000330/2014-05, encontra-se em condições de ser encaminhado à Secretaria-Geral da ANA –SGE, para deliberação da Diretoria Colegiada –DIREC, em cumprimento ao disposto no Inciso II, do art. 3º, da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010*
6. *É o parecer técnico.*

Brasília, 24 de outubro de 2016

(assinado eletronicamente)
PEDRO DIAS JUNIOR
Gerente Executivo – CGE IV]

De acordo
Encaminhe-se à SGE na forma sugerida
(assinado eletronicamente)

EDMAR DA COSTA BARROS
Auditor -chefe